

Expediente n. 145 / 2018

PROJETO DE LEI Nº 137 / 2018.

**CONCEDE REAJUSTE NA BOLSA AUXÍLIO DOS
ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.**

A Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2017, o valor da bolsa auxílio aos estagiários da Câmara Municipal de Esteio será reajustado em 7% (sete por cento).

Parágrafo único. O valor da bolsa auxílio aos estagiários será arredondado para a unidade de real imediatamente superior, quando for o caso.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Data supra.

JUSTIFICATIVA

Conforme se depreende de sua ementa, este projeto visa conceder o valor da bolsa auxílio aos estagiários da Câmara Municipal de Esteio.

O índice aplicado será o mesmo que foi proposto em relação aos servidores deste Legislativo.

Sendo assim, compreende-se plenamente justificado o presente projeto, solicitando-se a sua apreciação em regime de urgência por parte dos ilibados Vereadores do Município de Esteio.

Câmara Municipal de Esteio, ____ de maio de 2018.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Esteio



Ver. Sandro Severo
Presidente



Ver. Euclides Castro
Vice-Presidente



Ver. Mario Couto
1º. Secretário



Ver. Rute Pereira
2º. Secretária